



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Lindo de Neuza

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025

Reconhece como entidade de utilidade pública
Municipal a Associação Comunitária da Fazenda
Correia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação Comunitária da Fazenda Correia**, inscrita no CNPJ nº 42.753.186/0001-08, com sede na Fazenda Correia, S/N, CEP 48730-000, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador

Conceição do Coité, 15 de abril de 2026

Lindo de Neuza

Vereador



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Lindo de Neuza

JUSTIFICATIVA

PARECER PRUP Nº/2025 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de reconhecimento de utilidade pública feito pela **Associação dos Moradores da Fazenda Ladeira Grande e Região**.

O requerimento observou os ditames legais e após reunião com a diretoria o mesmo está apto para conclusão.

Diante do exposto, opinamos pela concessão do pedido de reconhecimento de Utilidade Pública para a requerente.

Gabinete do Vereador

Conceição do Coité, 15 de abril de 2026.

Eriberto Antônio Almeida Filho
Lindo de Neuza- SD
Vereador